



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

EDITAL N.002/2023 – PROGRAD/UFSM

SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA – 2023

(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o presente Edital de **Seleção para Colaboradores(as) junto às Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2023**.

1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E SUAS COMISSÕES

1.1 O Procedimento de Confirmação de Vaga necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.711 de 2012 e Resolução N.º18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os(as) candidatos(as) classificados.

1.2 A organização do cronograma do procedimento de confirmação de vaga desta Universidade é dependente da publicação das notas do ENEM e do cronograma do SiSU, estabelecidos pelo MEC.

1.3 O procedimento de confirmação de vaga contará com a participação de 07 comissões, a saber:

- I- Comissão de Gerenciamento;
- II- Comissão de Tecnologia da Informação e Logística;
- III- Comissão de Documentação;
- IV- Comissão de Triagem;
- V- Comissão de Análise Socioeconômica;
- VI- Comissão de Autodeclaração;
- VII- Comissão de Acessibilidade.

1.4 A Comissão de Gerenciamento coordena o trabalho das demais comissões e é composta por membros vinculados à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e ao Centro de Processamento de Dados - CPD.

1.5 A Comissão de Tecnologia da Informação e Logística é responsável pelo zelo, preparo, transporte e organização do material onde ocorrerão as chamadas, bem como instalação de computadores/impressoras e conexão à web para acesso ao SIE/UFSM.

1.6 A Comissão de Documentação é responsável pela análise e parecer sobre a documentação pessoal do(a) candidato(a), descrita nos Termos de Adesão do SiSU/UFSM e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-antiores/>).



1.7 À Comissão de Triagem compete a supervisão e gestão do fluxo de documentos enviados pelos(as) candidatos(as) ingressantes e sua distribuição entre as comissões responsáveis pela análise.

1.8 A Comissão de Análise Socioeconômica é responsável pela análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* do(a) candidato(a), descritos nos Termos de Adesão do SiSU/UFSM e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>).

1.9 A Comissão de Autodeclaração é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição étnico-racial do(a) candidato(a) descrito no Termo de Adesão do SiSU/UFSM e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>).

1.10 A Comissão de Acessibilidade é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) com deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos nos Termos de Adesão do SiSU/UFSM e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>).

2. DA SELEÇÃO

2.1 Serão selecionados novos membros para as comissões referidas nos itens anteriores (1.5 a 1.10).

2.2 A seleção terá como público alvo servidores(as) públicos(as), na ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4 deste Edital, conforme disposição de vagas disposta no item seguinte.

2.3 Servidores(as) Públicos(as) da UFSM aposentados(as) poderão participar do Processo Seletivo na condição de voluntários(as), não concorrendo dentro do número de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas dispostas nas comissões da seguinte forma:

3.1.1 Para o Campus UFSM de Santa Maria e assessoria aos demais campi:

I-05 vagas destinadas à Comissão de Tecnologia da Informação e Logística;

II-18 vagas destinadas à Comissão de Documentação;

III-10 vagas destinadas à Comissão de Triagem;

IV-18 vagas destinadas à Comissão de Análise Socioeconômica;

V-18 vagas destinadas à Comissão de Autodeclaração;



VI-08 vagas destinadas à Comissão de Acessibilidade.

3.2 Vagas que, porventura, não sejam preenchidas poderão ser remanejadas, conforme necessidade de serviço.

3.3 Será reservado o percentual de até 20% de vagas em cada comissão para ser preenchido, preferencialmente, por servidores sem experiência anterior nas comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Os requisitos para ~~participar do edital e concorrer às vagas~~, são:

- I- Ser Servidor(a) Público(a) Federal lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;
- II- Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 4.4 deste Edital;
- III- Não estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e ~~declaração de grupo de risco para atividades presenciais~~ nas datas destinadas à Confirmação de Vaga ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;
- IV- Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo III do presente edital;
- V- Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes ao processo de confirmação de vaga, conforme Anexo IV deste edital;
- VI- Apresentar documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

4.2 Aos(Às) servidores(as) públicos(as) federais aposentados(as) será facultada a participação no processo de confirmação de vaga na condição de voluntários(as), não concorrendo, portanto, às vagas dispostas no item 3.1 deste Edital.

4.3 Na hipótese de constatação de afastamento do(a) servidor(a) em datas destinadas à Confirmação de Vaga, o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC poderá ser feito de maneira proporcional aos dias trabalhados, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

~~4.3-Os(As) candidatos(as) que não cumprirem os requisitos apresentados acima terão sua inscrição indeferida.~~

4.4 Cada Comissão exige experiências e habilidades específicas a saber:



I- A Comissão de Tecnologia da Informação e Logística exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades específicas nas áreas de competência, de acordo com o item 1.5 deste edital.

II- A Comissão de Documentação exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos descritos nos Termos de Adesão do SiSU/UFSM (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

III – A Comissão de Triagem exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades no manuseio de documentos, conforme item 1.7 deste edital, comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista.

IV - A Comissão de Análise Socioeconômica exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos que comprovem a renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do(a) candidato(a) descritos nos Termos de Adesão do SiSU/UFSM (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

V - A Comissão de Autodeclaração exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do(a) candidato(a), descrito nos Termos de Adesão do SiSU/UFSM (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

VI - A Comissão de Acessibilidade exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) com deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos nos Termos de Adesão do SiSU/UFSM (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

5.1 As atividades relativas às Comissões são as descritas nos itens 1.5 ao 1.10 deste Edital.

5.2 Nos meses em que ocorrerão o processo de confirmação de vaga (SiSU e demais processos seletivos de ingresso na UFSM sob coordenação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD), o(a) servidor(a)



poderá trabalhar junto à Comissão de Ingresso Acadêmico em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o de atendimento junto às comissões, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo IV. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação com a chefia.

5.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados(as) para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, com liberação da chefia imediata e não prejudicando suas atividades usuais de servidor(a) público(a) no seu órgão de lotação.

5.4 As atividades da Comissão de Ingresso Acadêmico referentes à Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU Primeira Edição de 2023 e ao Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2023/1 serão realizadas em formato on-line, por meio do portal de confirmação de vaga. Todavia, as chamadas orais da lista de espera do SiSU serão realizadas em formato híbrido (on-line e presencial), com atividades da Comissão de Ingresso Acadêmico realizadas presencialmente no Centro de Convenções da UFSM, conforme cronograma estabelecido em seus respectivos editais.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período da inscrição: **12 a 24 de janeiro de 2023.**

6.2 Procedimentos para realização da inscrição:

6.2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail (copa.sisu@ufsm.br).

6.2.2 Os(As) servidores(as) **deverão** encaminhar por email a Ficha de Inscrição, Declaração de Disponibilidade e Declaração de Liberação assinadas e escaneadas (Anexo I, III e IV) deste Edital), os documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Graduação, Coordenador de Planejamento Acadêmico e Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito no item 6 deste Edital.



II – Entrevista com questionamento acerca da comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital) com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 15 do presente edital.

8.2 Cada candidato(a) poderá se inscrever somente em uma comissão de acordo com o elenco constante no item 3.1.1 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital), bem como ao item 9.3 do presente edital.

9.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o(a) servidor(a) público(a) que já tiver participado de processos de confirmação de vagas anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa à esta seleção.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia disposto no Cronograma deste edital, junto ao endereço eletrônico (página da Pró-Reitoria de Graduação, aba “editais”):

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail **copa.sisu@ufsm.br** no prazo do Item 15 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

12 . DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA E DIÁRIAS

12.1 O(A) candidato(a) selecionado irá receber gratificação por encargo curso/concurso referente às horas de atividades executadas junto às comissões, de acordo com o cálculo da carga horária prevista para a



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

realização das atividades, conforme a Tabela de Valores para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC da UFSM.

12.2 A carga horária será estabelecida pela equipe do NISA/COPA/PROGRAD para cada processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente, de forma que o valor total a ser pago pode variar por evento.

12.3 Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>

12.4 Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade do(a) servidor(a).

12.5 Todas as pessoas integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico devem tramitar o processo de Autorização para atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para que o pagamento seja realizado.

12.6 O pagamento da GECC ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

12.7 Para o recebimento da GECC, é obrigatório que a pessoa tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento. A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá pagamento relativo à atuação no processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente de forma ou valor total a ser pago.

12.8 Quando os(as) servidores(as) se deslocarem a serviço da Comissão de Ingresso Acadêmico irão perfazer diárias correspondentes. O (A) servidor(a) público(a) federal aposentado(a) selecionado(a) como voluntário(a) no presente edital não receberá retribuição pecuniária e/ou diárias, ficando suas atividades restritas ao campus sede (Santa Maria).

13. DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados deverão realizar capacitação obrigatória, de acordo com o cronograma disponibilizado no presente edital.

13.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não realizarem a capacitação serão desclassificados(as) e proceder-se-á a chamada de suplentes.

14. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

14.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será desligado(a) da respectiva Comissão se:



- I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico;
- III - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público;
- IV - Omitir ou não comunicar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
12/01/2023	Publicação do Edital.
12 a 24/01/2023	Período de Inscrição. As inscrições encerram-se no dia 24/01/2023 .
26/01/2023	Publicação da Lista de Inscrições.
27/01/2023	Período para recursos ao indeferimento das inscrições.
30/01/2023	Publicação da Listagem de Inscrições após recursos e Cronograma de Entrevistas.
31/01 e 01/02//2023	Datas previstas para a Seleção e Entrevistas online. Será encaminhado link para webconferência para o e-mail das pessoas inscritas.
03/02/2023	Divulgação da Lista de Classificação/Seleção, após entrevistas.
06/02/2023	Período para recursos à Seleção.
08/02/2023	Publicação da Lista de Pessoas Selecionadas
Em data a ser definida	Capacitação Obrigatória para as Pessoas Selecionadas (em data/local a serem definidos e informados por meio de publicação)

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O edital completo estará disponível no sítio: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>.
- 16.2. Os casos omissos serão tratados pela PROGRAD.
- 16.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "copa.sisu@ufsm.br"
- 16.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).
- 16.5 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados(as) para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.
- 16.6 O período aproximado de confirmação de vagas do SiSU 1º semestre será de março a maio de 2023. O período de confirmação de vagas do SiSU 2º semestre será avisado em momento adequado, de acordo com o calendário disponibilizado pelo MEC, em data futura.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

Santa Maria, 16 de fevereiro de 2023.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação - UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico– UFSM
Responsável Institucional pela SiSU na UFSM

Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação - UFSM
Coordenador de Planejamento Acadêmico – UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico - UFSM



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA COLABORADORES(AS) NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2023

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do(a) Candidato(a):			
Matrícula (SIAPE) do(a) Candidato(a):			
Comissão da escolha do(a) Candidato(a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **Edital N.002/2023** da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista, considerando as implicações para os propósitos do Procedimento de Confirmação de Vaga do ano de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

Santa Maria, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
SELEÇÃO PARA COLABORADORES(AS) NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE
VAGA -2023**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM	0,5 pontos	
Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga. Ratificação da declaração de disponibilidade e liberação da chefia imediata.	0,5 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	3,5 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	3,5 Pontos	
Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

SELEÇÃO PARA COLABORADORES(AS) NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2023

Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N.º _____, lotado no(a) _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores(as) nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2023, que possuo disponibilidade para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2023.

Santa Maria, _____

Assinatura do(a) Servidor(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA SELEÇÃO PARA COLABORADORES(AS) NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2023

Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N.º _____, lotado no(a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do(a) Servidor(a) Público(a) Federal _____, SIAPE N.º _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores(as) nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2023, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2023. Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico